

Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC

Ata da 21ª Reunião – 08.04.2010

Câmara Setorial Permanente de Gestão de Resíduos - CSP-GR.

Local: sala de reuniões do COSEMAC.

Início: 10h30

Término: 12h30

Presentes: Rachel Fares (CMRJ - Coordenador), Claudia Fróes e Nelson Machado (SMAC/CRS - Relator), Mauro Wanderley (COMLURB); e Convidados: Allan Kardek (FECOMÉRCIO-RJ); Marcelo A. Martins (SILCON AMBIENTAL); Sergio Bastos e Marcia Borges (SIMERJ); Angela Cassia Rodrigues (FSP/USP); Nassim Boukai (CONSEMAC).

Ausentes: FELC-RJ, CREA-RJ, CRQ-III, SECOVI-Rio, SMAS e SMTE.

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Inicialmente os presentes à reunião, se identificaram, destacando-se os novos convidados presentes, Márcia Borges do SIMERJ e Angela Cássia Rodrigues, pesquisadora da FSP/USP. Os representantes convidados ABINEE, BiznessBrazil e CEBDS manifestaram a sua impossibilidade de participar desta reunião;
2. Foi realizada uma breve discussão sobre o atual status do PL da Política Nacional de Resíduos, que foi recentemente aprovada na Câmara Federal e seguirá para a votação no Senado;
3. A representante pela CMRJ lembrou que o PL Municipal 1800/2008, que estabelece normas e procedimentos para gerenciamento e destinação final ambientalmente adequados do lixo tecnológico, de autoria da Vereadora Aspásia Camargo, ainda pode contar com possíveis contribuições para a sua revisão/complementação;
4. A representante da FSP/USP ressaltou que:
 - lâmpadas e baterias inservíveis deveriam ser tratados de forma conjunta, além disso, toda a legislação relacionada à sua gestão deve considerar a adoção de metas, prazos e indicadores para o seu efetivo cumprimento e monitoramento dos resultados desejados;
 - A comunidade Comum Européia, adota duas Diretivas de 2003 para REEE, uma destinada à gestão de resíduos, e outra para a eliminação de produtos tóxicos, que estão em vigor desde 2005, estabelecem a responsabilidade estendida da indústria, dentre outras orientações;
 - a corrente pós-consumo dos EUA, preconiza que todos são responsáveis, permitindo uma maior diluição de responsabilidades (“o mercado deve regular a destinação tendo em vista que os REEE apresentam componentes recicláveis como metais nobres”) , com benefício inicial para a indústria de eletrônico pelo maior prazo da re-coleta, que dilui a sua responsabilidade, pois acaba sendo menor o aporte de resíduos que retornam para a reciclagem, e com riscos de contaminação ambiental principalmente pela presença de metais pesados (chumbo, mercúrio etc). Esta corrente acabou chegando ao Brasil;
 - os formatos adotados atualmente para o PL da PNR e para a minuta da Resolução CONAMA para REEE, pecam pela falta de metas, prazos e indicadores (não indicam formas para a operacionalização: quanto e até quando). Estes critérios deveriam ser função da periculosidade envolvida para os REEE;

- No PL da PNR existe a possibilidade (Art.18) de que possam existir contratos com cooperativas/associação de catadores, não estando definido o que será ou não permitido neste caso. É importante ressaltar os riscos relacionados: aos acidentes de trabalhos e ao meio ambiente, tendo em vista a não obediência às normas e a fiscalização (quanto maior agregação de valor aos resíduos maiores poderão ser os riscos envolvidos). Esta questão é mais crítica com os REEE, que contém substâncias tóxicas implicando maiores cuidados com o seu manuseio, instalações adequadas para abrigo temporário e destinação final. Pelos critérios em saúde ocupacional e ambiental, os comerciantes de sucatas não poderiam beneficiar esse tipo de sucatas;
 - Com o maior poder aquisitivo atual da população, conjugada com a crescente obsolescência dos aparelhos eletrônicos (ex. das TVs plasma → LCD → LED, idem celulares, notebooks etc) maior será o aporte de REEE que deverá ser destinado adequadamente
5. O representante da SILCON lembrou que as Resoluções CONAMA para pneumáticos inservíveis adotaram metas e prazos, sendo um modelo mais eficiente aplicável para as três linhas de eletroeletrônicos (branca, marrom e verde). Lembrou também da dificuldade para as trocas de eletrodomésticos volumosos como refrigeradores:
- Pode ser difícil a sua reciclagem tendo em vista que muitas unidades poderão ser reaproveitadas por garis e outras pessoas;
 - Difícil logística: é necessária uma carreta para apenas 32 refrigeradores domésticos;
 - Necessidade de várias plantas para o desmonte e reciclagem;
6. Foi informado que os trabalhos do GT para a elaboração da futura Resolução destinada aos REEE, foram criados sub-grupos de trabalhos com os seguintes atores (1) sociedade civil (governo + universidades + ONGs + sociedade + representante do PRAC – Programa de Responsabilidade Ambiental Compartilhada); (2) fabricantes; (3) transportadores + recicladores. Para este primeiro grupo será realizada reunião em Brasília no próximo dia 13.04.2010;
7. Os participantes presentes anuíram que seja proposto ao CONAMA a padronização das Resoluções elaboradas pelo referido Conselho, especialmente para a futura Resolução sobre REEE, para que as mesmas incorporem metas, prazos e indicadores para o efetivo cumprimento das mesmas. Os representantes da SMAC ficaram de elaborar proposta para encaminhamento através da SMAC para o encaminhamento junto à Secretaria de Estado e do Ambiente – SEA com este objetivo;
8. Foram definidos os seguintes itens para a próxima pauta de reunião:
- 8.1 Apresentação da representante da FSP/USP sobre políticas públicas para a gestão de REEE;
- 8.2 Discussão da proposta a ser encaminhada ao CONAMA (homogeneizar as Resoluções com a incorporação de metas, prazos e indicadores);
9. A próxima reunião foi agendada para o dia 20.05.2010, às 10h, a ser realizada na sala de reuniões do Gabinete da SMAC, Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 12º andar, bloco I do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS, Cidade Nova.

